

DECRETO Nº 075/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**CONVOCA A CONFERÊNCIA
INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MONTE BELO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os representantes do município indicados pelos segmentos e setores sociais, bem como os membros do Fórum Municipal de Educação a participarem da Conferência Intermunicipal de Educação – IV CONAE/2022, a ser realizada na cidade de Pinto Bandeira, juntamente com o município de Monte Belo do Sul, no dia 21 de outubro de 2021, com o tema "Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira", conforme cronograma e programação a ser encaminhada com antecedência pela Comissão Organizadora.

§ 1º Os representantes dos segmentos e setores sociais do município participarão da Conferência Intermunicipal de Educação – IV CONAE/2022, a qual será precedida por estudos dos Eixos Temáticos e de seus Subeixos, pelo município.

§ 2º A etapa Intermunicipal da 4ª CONAE/2022 se antecede aos seguintes eventos:

I - Conferências Estaduais/ Distrital de Educação que deverão ser realizadas de 1º de março a 30 de junho de 2022; e

II – Conferência Nacional de Educação que se realiza em 23, 24 e 25 de novembro de 2022 em Brasília.

Art. 2º São objetivos da Conferência Intermunicipal de Educação – IV CONAE/2022:

I - avaliar a implementação do PNE e dos PMEs, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação do PNE e dos planos municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III - conclamar a sociedade para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º O tema central da IV CONAE/2022 será dividido nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.

Eixo 2 - Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo e construção.

Art. 4º A Comissão Organizadora, na organização da Conferência Intermunicipal da Educação - IV CONAE/2022, fica encarregada de:

I - Planejar, promover e coordenar a realização da Conferência Intermunicipal, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o seu regimento e as orientações para a Conferência Intermunicipal;

III - elaborar a programação da Conferência Intermunicipal e a metodologia para a realização dos estudos prévios dos eixos temáticos do Documento Referência e sua operacionalização;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Intermunicipal;

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro em regime de colaboração entre os municípios participantes;

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 5º Para a fase que antecede a Conferência Intermunicipal a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, juntamente com o Fórum Municipal de Educação, coordenarão a fase municipal de estudo, a discussão e a análise do Documento Referência da CONAE 2022, bem como a proposição de emendas aditivas, supressivas ou substitutivas, que serão levadas para a Etapa Intermunicipal da CONAE 2022.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.

Art. 7º As informações referentes a realização da Conferência Intermunicipal de Educação – IV CONAE/2022, estarão disponíveis na página do site da Prefeitura Municipal.

Art. 8º As despesas do Município com a realização da Conferência Intermunicipal de Educação serão suportadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 29.09.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração